



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹¹⁶⁹ /2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ¹⁰⁹³ /2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa UVEL, CNPJ11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o serviço de revisão e aquisição de peças para a revisão de 30.000km do veículo Ônix 10MT JOYE placa IZG5I96, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela compra é de R\$ 1.189,70 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$615,60 (Seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) de mão de obra e R\$574,10 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de Obra(R\$615,60)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso:0040 ASPS

Peças(R\$574,10)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 ASPS, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e Processo Administrativo nº /2019.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da compra fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da aquisição, objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 16 de agosto de 2019.


Rubem Dar Wilhelmson
Prefeito

Luis Otávio Tust de Oliveira
Representante da UVEL



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 118/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa UVEL, CNPJ11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o serviço de revisão e aquisição de peças para a revisão de 30.000km do veículo Ônix 10MT JOYE placa IZG5I96, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela compra é de R\$ 1.189,70 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$615,60 (Seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) de mão de obra e R\$574,10 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de Obra(R\$615,60)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso:0040 ASPS

Peças(R\$574,10)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 ASPS, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e Processo Administrativo nº /2019.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da compra fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da aquisição, objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 16 de agosto de 2019.



Rubem Darri Wilhelmsen
Prefeito



Luis Otávio Tust de Oliveira
Representante da UVEL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e a Empresa UVEL, CNPJ 11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS, para o serviço de revisão e aquisição de peças para a revisão de 30.000km do veículo Ônix 10MT JOYE placa IZG5I96, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, no valor de R\$ 1.189,70 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$615,60 (Seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) de mão de obra e R\$574,10 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) de peças.

Mão de Obra(R\$615,60)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso:0040 ASPS

Peças(R\$574,10)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 ASPS, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e Processo Administrativo nº /2019.

Herval, 09 de agosto de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 16/08
à 16/09/19
LOCAL MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-R



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa UVEL, CNPJ11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS, para o serviço de revisão e aquisição de peças para a revisão de 30.000km do veículo Ônix 10MT JOYE placa IZG5I96, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, no valor de R\$ 1.189,70 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$615,60 (Seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) de mão de obra e R\$574,10 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) de peças.

Herval, 09 de agosto de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 09/08
à 16/08/19
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Empresa UVEL, CNPJ11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS, para o serviço de revisão e aquisição de peças para a revisão de 30.000km do veículo Ônix 10MT JOYE placa IZG5I96, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, no valor de R\$ 1.189,70 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$615,60 (Seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) de mão de obra e R\$574,10 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) de peças.

Herval, 09 de agosto 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para o serviço de revisão e aquisição de peças para a revisão de 30.000km do veículo Ônix 10MT JOYE placa IZG5I96, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, sendo contratada a Empresa UVEL, CNPJ 11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS. O valor total da contratação é de R\$ 1.189,70 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 09 de agosto de 2019.

Kenata Barreto
Kenata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde

M.I. –1147/2019

Data: 29/07/2019

Objeto:

Pelo presente mi solicito contratação da empresa **Uvel Veiculo** serviço de revisão e aquisição de peças para o veículo **Onix 10MT JOYE placa IZG5I96** pertencente a esta secretaria.

Justificativa: O serviço deve ser realizado na concessionária autorizada, pois esta na garantia e necessita fazer a revisão dos **30.000km**.

Conforme legislação do SUS Lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

Fonte de Recurso 0040 ASPS


Carlos Dioner Perez Azambuja
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 021 561 770-31

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: **Uvel Pilotas**

Valor: **Serviço R\$615,60**

Peças R\$ 574,10


Llandra A. Vieira Schiavon
Sec. Adj. de Administração
Port. nº 359/2019

Assinatura da Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: Peças: 1758 - 563,11

Serviço: 1759


Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito





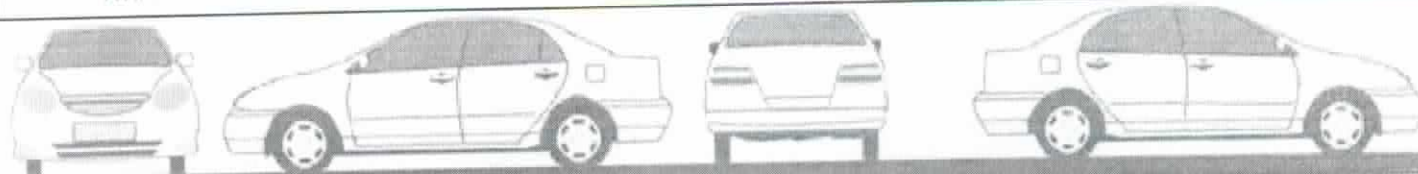
Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc.Estad.: 0930414594 / Insc.Mun.: 5963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Nº 185770

Orçamento Interno

Tipo: V1 - Cliente (oficina)	Prisma: BOX.23	Entrada: 10/07/2019 as 13:48
Responsável: Rauri Da Silva Oliveira Da Silva		Validade: 09/08/2019
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	☐ Lavar Veículo Liberada:
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL PINTO BANDEIRA, 671 Bairro: CENTRO HERVAL - Rio Grande do Sul - RS Email: transporteherval@yahoo.com.br	☒ Cadastro CEP: 96310000	RG: CGC: 88.080.379/0001-38 Fone: 53-32671287 Celular: 53-984539693 Comercial: 53-32671287 Radio: 32671536
Veículo Produto/Modelo: ONIX / ONIX 10MT JOYE Nr.Fab 9BGKL48U0KB183099 Motor: Cor Externa BRANCA Motorista: Nr. Série Veic.:	☐ Blindado Km: 30000 Hr: 0 Linha: 5L48UK Documento: Nº Bateria:	Ano/Modelo: 18/19 Placa: IZG5196 Combustivel: Data Venda: 29/03/2019 CEP: 06807000 EMBU - Sao Paulo - SP
Concessionária Vendedora ABA MOTORS COML. IMP.LTDA AV.HELIO O. DAIKUARA, 4580 Bairro: MOINHO		



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 TERCEIRA REVISAO
- 02 REVISAO PREMIUM - NOVO ONIX/NOVO PRISMA - 6VEL 1.0 - 30.000KM
- 03 LIMPEZA DE TBI ONIX/PRISMA 1.0

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	E2003	BALANCEAMENTO 04 RODAS	50,00	02	M0061	TERCEIRA REVISAO	345,60
02	E2020	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	60,00	03	TBI	LIMPEZA DO CORPO DE	60,00
02	J5640	HIGIENIZACAO VENTILACAO	100,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
11023589	VEDADOR 14 X 20	UN	B	1	105	5,930000	5,93
2.HG1000	*HIGIENIZADOR VENTILACAO	PC	/	1	142	24,000000	24,00
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	89	70,410000	70,41
88905742	ADITIVO PARA COMBUST	UN	I	1	18	16,670000	16,67
93316245	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	I	1	154	37,340000	37,34
93363296	VELA DE IGNICAO PARA	UN	I	4	32	15,410000	61,64
94632619	FILTRO DE OLEO PARA	UN	I	1	1072	22,500000	22,50
94757663	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	36	80,120000	80,12
98550812	LUB ACD SINT.SAE 0W-	UN	B	4	2822	42,000000	168,00
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	158	87,490000	87,49

Fachamento	Serviços: 615,60	Itens: 574,10	Serviços+Itens: 1189,70
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 615,60	Total: 574,10	Descontos: 0,00
			Total: 1.189,70

Diagnóstico: NADIA ME PASSOU AG C/ MARCOS 99961 2972
MARINES 10/07

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc.Estad.: 0930414594 / Insc.Mun.: 5963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 185770

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada